



GT - DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE HUMANA E SERVIÇO SOCIAL

# POPULAÇÃO LGBTIA+ E O DIREITO À CIDADE EM NATAL-RN: uma análise a partir da experiência de estágio no Centro Municipal de Cidadania LGBT de Natal

Vitoria Alice Paulista de Melo, Leovictor Alves Porto Mendonça, Heloise Stefani Nascimento da Silva

#### **RESUMO**

Este artigo em tela objetiva uma análise da relação do direito à cidade e a população LGBTIA+ em Natal a partir da experiência de estágio no Centro Municipal de Cidadania LGBT de Natal\RN. Obtendo como resultados a apreensão analítica da relação entre a diversidade humanam em especial da sexual e de gênero, e o direito à cidade, bem como um direito fundamental e amplamente violado pela e na sociabilidade capitalista além da compreensão acerca do modelo potiguar de gestão e reconfiguração dos guetos, com procedimento metodológico de pesquisa teórico-empírico pautados na perspectiva materialista-histórico-dialético proposto por Marx. Logo, apreende como conclusão a introdução e relevante adensamento da temática considerando a importância da discussão na perspectiva do combate à LGBTfobia, da defesa e da garantia do direito à sexualidade e identidade de gênero nos espaços potiguares e a luta por um modelo de sociedade anticapitalista e emancipada à combinar com molde de reestruturação do espaço urbano para a vida social.

Palavras-chave: Direito à cidade. População LGBTIA+. Centro LGBT.

# 1 INTRODUÇÃO

A vida social em sua produção e reprodução no cerne do contexto capitalista, ao mesmo tempo traça um fio condutor que busca superar e rearticular funcionalmente exterioridades das configurações precedentes admitindo uma desumanização estrutural com bases descendentes da acumulação primitiva do capital, a partir da colonização e escravidão dos e nos territórios, que em seguida se desenvolve na concepção de um padrão de dicotomias hierarquizantes entre primitivo e civilizado, moderno e arcaico e\ou moral e imoral, por exemplo. É incontestável a desenvoltura e a rigidez das bases da hierarquização sobre povos e lugares, principalmente, a partir da superioridade eurocentrada arraigada como modelo que constitui um certo alicerce para com as relações sociais ainda na modernidade, que, certamente, em relação ao contentamento dos imperativos humanos fundamentais germina antagonismos e contradições para os diversos grupos humanos.





A diversidade sexual, na perspectiva de uma reflexão social e crítica, em meio às constituições socioculturais e históricas que se expressa de maneira variada e com características singulares. Nesse sentido, são característicos dos determinantes sociais de opressão, de dominação, de exploração e de desigualdade a atuação de forma transversal com outros marcadores históricos, como classe social, gênero, raça, etnia e território etc., sendo estas não sobrepostas umas às outras mas entrelaçadas e constitutivas das relações sociais capitalistas e suas múltiplas expressões. Adiante, cabe observar as expressões da diversidade sexual nas cidades como também pertencente a um fenômeno consistente ao eixo subjetivo, social, cultural e histórico, como arena de combate político pela garantia de direitos e a incidência das políticas sociais desde sua elaboração à sua execução, tendo em vista a ausência, muitas vezes, proposital da anexação dessas discussões no domínio das políticas sociais existentes, escassas políticas e programas voltados ao enfrentamento da a começar pelas desigualdade neste segmento. Ao contrário, apesar das vistas e inúmeras evoluções, nota-se o comparecimento do recrudescimento da manutenção e reprodução dos valores morais conservadores sobre os corpos, vidas e espaços da classe trabalhadora.

As cidades estão de forma temporal longínqua presentes na historiografia dos estudos urbanos que revelam diferentes aspectos dos espaços: função política, as diversas maneiras de percepção e assimilação do ambiente urbano, seu viés econômico, a exemplar pelos processos de industrialização e a sua força e impacto sobre a relação capital/trabalho, assim como a mobilização da classe trabalhadora a partir dessa ótica.

Nesse sentido, é necessário considerar o pensamento do filósofo e sociólogo marxista Henri Lefebvre acerca da produção do espaço, pois para a construção desta analise entende-se o direito à cidade para além de somente o direito ao acesso dos benefícios da cidade, mas também o direito de participação da sua construção. Haja vista que a cidade em sua totalidade histórica, social, econômica e cultural é fruto de uma obra coletiva e as suas (re)configurações espaciais, sem dúvidas, um elemento político, ou seja, as lutas sociais não se referem exclusivamente na cidade, mas também por ela que é vivenciada e aspirada. Ao mesmo tempo constitui-se como





cenário e objeto das lutas, articulando-se o direito à cidade a ser refletido como um direito às múltiplas aspirações.

A conceituação iniciada através dos diálogos e estudos difundiu-se em diversas áreas profissionais e do conhecimento e alcançando, certamente, o Serviço social e sua composição da formação e do trabalho profissional. Desse modo, este conceito ultrapassou a atmosfera acadêmica e adveio a ocupar os âmbitos públicos por entender que o direito à cidade também é utilizado como "guarda-chuva" para as reivindicações que compreendem o direito à moradia, o respeito à população de rua, o direito ao transporte público de qualidade e à mobilidade, a defesa de espaços públicos etc., consolidando-se como síntese de reivindicações por novas formas de construção e de vivência do espaço urbano. Pode-se apreender a existência de inúmeras definições e apreciações acerca desse direito e, ainda consistir a concordância com a formulação erguida coletivamente e manifestada na Carta Mundial do Direito à Cidade (2004, p. 01-02) que delibera tal direito como:

[...] o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios da sustentabilidade e da justiça social. Entendido como direito coletivo dos habitantes das cidades em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, que se conferem legitimidade de ação e de organização, baseado nos usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito a um padrão de vida adequado. [...] Direito ao trabalho e a condições dignas do trabalho; o direito de constituir sindicatos; o direito a uma vida em família; o direito à previdência; o direito a um padrão de vida adequado; o direito à alimentação e ao vestuário; o direito a uma habitação adequada; o direito à saúde; o direito à água; à educação; o direito à cultura; o direito à participação política; o direito à associação, reunião e manifestação; o direito ao transporte e mobilidade pública; o direito à justiça.

O direito à cidade aprofundou-se ao decorrer das décadas como um ponto crucial de reivindicação no Brasil e não coincidentemente à capital potiguar, principalmente por reunir demandas de grupos sociais diversos e historicamente alocados ao contexto de marginalização, exploração e expropriação. Não obstante, o entendimento acerca do direito à cidade expressa o contrassenso entre o que deveria ocorrer e a realidade de fato vivenciada pelos sujeitos que, diariamente, observam e sentem seus direitos sendo violados, a exemplo dos segmentos LGBTIA+.





O direito coletivo e acirrado à cidade foi estruturalmente subsumido pela sua apropriação privada na sociabilidade capitalista, cooperando para o persistente pensamento que questiona se a cidade se constitui como um espaço-tempo de reconhecimento e consideração dos direitos da população LGBTIA+. Dessa forma, os últimos anos nefastos da política nacional brasileira capilarizada à potiguar proporcionou um hiato em que ideais de Direitos Humanos se desconjuntaram do centro da cena tanto política como eticamente da vida social, tendo em vista que desafiam a hegemonia liberal, a lógica de mercado neoliberal e\ou o modo dominante de legalidade e ação estatal. Visto isso, os sujeitos sobrevivem em um cenário onde os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõem a todas as outras noções de direito. Logo, neste trabalho, procura-se explorar um outro tipo de direito humano, o direito à cidade e, neste caso, relacionando com a população LGBTIA+ em Natal-RN.

Posto isso, a sociabilidade brasileira em todo o seu percurso histórico determina-se pelas peculiaridades da presença de um capitalismo tardio e periférico, do colonialismo e da exploração, as quais se expressam na existência e manutenção de um sistema heterocispatriarcal-racista-capitalista, que consiste como aparelhamentos para funcionalidade, reprodução e controle do modo de produção capitalista a LGBTfobia acoplada às demais violações da diversidade humana.

Todo o trajeto e formato de desenvolvimento do capitalismo não ausenta ou mascara a incoerência intrínseca ao seu processo. Dessa forma, a classe trabalhadora diante da luta de classes materializa conquistas ainda que restritas e escassas à funcionalidade do Capital, asseveram a viabilização de direitos fundamentais. A reflexo disso, o movimento LGBTIA+ arquiteta a luta por sua sobrevivência digna mantendose dispostos coletivamente na constituição de sujeitos coletivos que defendem e politizam a diversidade. Nesse sentido, a concepção da individualidade em meio a totalidade social, enquanto camada central na luta pelo direito de ser, revela aspectos da dimensão individual e, também, dialeticamente, destaca a genericidade do ser social que, na mesma medida que se mostra diverso, se mostra uno.

Por intermédio dessas lutas, os indivíduos politizam a diversidade, sendo esta algo que é próprio da individualidade, que se expressa no





desenvolvimento das forças produtivas, considerando as objetivações/ exteriorização do ser social que demandam respostas cada vez mais complexas. Com isto, os indivíduos, no decurso da história, apresentam as mais variadas distinções de classe, geração, raça/ etnia, orientação sexual, identidade de gênero, dentre outras. São distinções que particularizam o modo de ser e estar no mundo dos indivíduos, que explicitam o seu pertencimento como ser singular à universalidade do gênero humano (SANTOS, 2017, p. 14).

Por conseguinte, a construção deste trabalho compreende-se a partir da experiencia de estágio obrigatório no Centro Municipal de Cidadania LGBT de Natal-RN, considerando que o processo de formação em Serviço Social em todas as suas esferas almeja construir e aprimorar profissionais, dialética-criticamente, às intervenções acerca das extensões da particularidade e singularidade da realidade que considera a totalidade conjuntural e estrutural da sociedade e as expressões da questão social. Nesse contexto, a compreensão deste decurso propõe a ponderação e a efetivação de uma atuação na realidade social com fundamentação em saberes específicos norteados por princípios ético-políticos, com isso, é evidente a importância dos resultados que o estágio supervisionado proporciona, isto é, conforma-se como um período ímpar no processo formativo. Na relação dialética entre prática e teoria percebida no cotidiano dessa experiencia que existe também na profissão em suas esferas transversais e nelas que o projeto profissional se delineia, ressalta-se a reflexão acerca como também Yolanda Guerra (2002) corrobora que esse processo de estágio é decisivo para constituição da identidade profissional marcado por práticas voltadas para o enfrentamento da questão social e suas expressões. Logo,

"considerando o Serviço Social como uma profissão de caráter interventivo face à realidade, a importância do estágio reflete a compreensão de que é no movimento do real que as práticas são gestadas, as possibilidades criadas a partir da inserção para/no exercício do processo de trabalho do Serviço Social". (SANTANA 2012, p.8)

O Centro LGBT de Natal nasce como uma contradição intrínseca ao Estado capitalista, mas também como conquista histórica dos Movimentos Sociais. Foi estabelecido e instituído por decreto em março de 2020, em meio a gestão federal do então presidente Jair Messias Bolsonaro e na gestão municipal do prefeito Álvaro Dias que, conforme Oliveira (2022) expressa o "bolsonarismo natalense". Ademais, a





tradição coronelista e o histórico de oligarquia familiar no estado do Rio Grande do Norte caracterizam também essa gestão municipal. Entretanto, mesmo com a importância de adentrar na análise conjuntural e contraditória do ajustamento do Centro LGBT em um cenário de avanço neoliberal e neoconservador, no entanto, permanecem exterioridades que precisam ser evidenciadas.

A conformação de um equipamento de referência para população LGBTIA+ no município de Natal por uma gestão explicitamente conservadora e derivada do bolsonarismo corrobora que a incorporação do discurso dos Direitos Humanos funciona e é conveniente, também, para fins eleitoreiros. Ressalta-se que é inegável a importância do Centro LGBT que, mesmo nascido enquanto decorrência desse processo de contradição do Estado, é potencial, significativo e expressivo à transformação da realidade do município de Natal. As forças e potencialidades do equipamento no enfrentamento à LGBTfobia se formam não somente da política da instituição baseada nas atribuições expressas no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH 3), mas, também, pelo perfil da equipe de profissionais que compõem o serviço, tendo performance profissional comprometida com a defesa intransigente dos Direitos Humanos.

Portanto, objetiva-se com este estudo em tela posicionar o Centro LGBT de Natal como agente fundamental na perspectiva do direito à cidade entendendo a indissociabilidade entre teoria e prática; abarcar o Serviço Social no debate do direito à cidade por constituir a apreensão, a partir dos pressupostos do Projeto Ético-Político, do desenvolvimento da intervenção profissional no campo das problemáticas urbanas; contribuir concretamente pela ampliação e acesso aos direitos da classe trabalhadora; estimular o fortalecimento desta discussão em meio acadêmico, social e político, bem como poder servir de apoio à efetivação das políticas públicas, planos e projetos no âmbito da questão urbana; correlacionar a discussão à população LGBTIA+ entendendo as opressões vivenciadas pelos segmentos nos espaços e o enfretamento à LGBTfobia; corroborar para a defesa dos Direitos Humanos e pela luta por uma sociedade anticapitalista e emancipada. Nesse contexto, o artigo divide-se em referencial teórico (II), procedimentos metodológicos (III), resultados (IV) e considerações finais (V).





## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

O direito à cidade analisado no cenário potiguar propõe-se a partir de uma ótica em que as iniquidades e as violações à dignidade humana possam ser discorridas e, enfim, também ponto de superação, considerando que toda a população é atingida pelo desenvolvimento e (re)configurações da cidade por meio do processo decisório dos diversos interesses existentes no espaço citadino em meio a luta da classe trabalhadora de almejar promover a referida transformação e realizar a função social da cidade e o bem-estar dos seus habitantes. Para tanto, é essencial algumas contribuições teóricas à essa discussão, como a gênese teórica do conceito por Henri Lefebvre, em seguida, procede-se na compreensão do direito à cidade a partir de David Harvey e posteriormente, trata-se da recepção do conceito pelos movimentos sociais urbanos no Brasil que irão implantar o tema do direito à cidade em suas reivindicações e no debate político brasileiro, logo também buscando a apreensão de como se estende em uma contestação da sociedade capitalista e no possível aparecimento de uma nova sociedade urbana que acentua a potencialidade revolucionária do conceito a despeito da contradição com a qual é invocado.

A questão da diversidade sexual, em seu sentido amplo, nas últimas décadas, permeia o campo acadêmico e profissional do Serviço Social, particularmente, questões e presunções exigentes de retornos e formulações de análise e de intervenção, que extrapolem o reducionismo e\ou a asfixia gradual e analítica deste debate, como o culturalismo e o pós-modernismo posta por uma sociabilidade funcional ao neoliberalismo e neoconservadorismo. Visto isso, a partir dos alicerces teóricos-metodológicos da reflexão dialética e crítica, é enfático tratar acerca da concepção histórico-concreta da sexualidade e do gênero em suas diversidades e expressões, para além de uma visão economicista ou conservadora presentes e as suas dificuldades de assimilar teórica e politicamente a questão da diversidade sexual e de gênero. Nesse sentido, a sexualidade é uma temática inerente dos embasamentos da vida social, e, certamente, o Serviço Social ao se aludir, ética e politicamente em uma produção e intervenção com as expressões da questão social, transversalmente ao seu projeto profissional e com as lutas das/os trabalhadoras/es, no aspecto da





emancipação, incorpora-se a este artigo instrumentos teóricos e políticos da produção do Serviço Social brasileiro, que colaboram para o essencial debate em destaque da diversidade sexual nas relações sociais nos espaços da cidade.

A aproximação dessa relação temática com as peculiaridades da cidade do Natal-RN necessita, essencialmente, ser correspondente no âmbito do Serviço Social, uma vez que, a partir disso, se torna plausível problematizar e refletir acerca das limitações e possibilidades de produzir uma intervenção harmonizada com os legítimos interesses dos/as usuários/as dos serviços urbanos e relacioná-la com códigos teóricos e sócio-históricos obtidos com a formação profissional. Outrossim, aspira-se a visibilidade à questão, pelo compromisso inseparável posto à categoria profissional, no sentido da materialização das diretrizes ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas erguidas historicamente. Bem como, sugere e corrobora ainda o CFESS acerca da necessidade ao Serviço Social de

aprofundar o conhecimento sobre o fenômeno e o perfil das pessoas em situação de rua; conhecer e defender estratégias que possibilitem o atendimento das necessidades, interesses dessa população; reconhecer, valorizar, fortalecer e construir alianças com fóruns e movimentos da população em situação de rua, respeitando a autonomia dos mesmos; fortalecer a perspectiva da intersetorialidade e transversalidade na elaboração e implementação de políticas intergovernamentais voltadas para esse grupo populacional; defender a primazia de responsabilidade do Estado, com vistas à universalização das políticas públicas, de modo a torná-las acessíveis à população em situação de rua; denunciar as violências cometidas contra esta população e fortalecer a luta pela punição dos/as culpados/as, inclusive, quando isso ocorrer nos espaços ocupacionais; respeitar e defender a diversidade humana, combatendo as desigualdades sociais (CFESS, 2012, p. 2)

A aplicação ao contexto urbano, expressa que, por dentro de um quadro social, político, econômico e cultural domado pelo capitalismo, a cidade advém a ser envolvida e apreendida segundo seu valor de troca. Pois, também é vista como uma mercadoria e por isso será conservada ou alterada conforme possa agradar as relações de mercantis, sendo aberta apenas àqueles que possam participar desse mercado e afastando grandes parcelas da população, ou seja, ocorre a reeificação dos sujeitos e espaços, respectivamente. A proposta de Lefebvre, onde se insere o direito à cidade, é resgatar e provocar a cidade enquanto valor de uso, e admitir que os sujeitos possam





participar e desfrutar das possibilidades oferecidas pela vida urbana, ademais sugere não exclusivamente esta acessibilidade aos bens existentes na cidade, mas a uma nova forma de vida, de perceber e de organizar a cidade, compreendendo que no contexto capitalista a vida na cidade e a sua construção não é prerrogativa participação de todos que nela vivem e unificam a diversa e complexa vida social urbana que nela se encontra.

O importante pensamento e estudo teórico dialético da produção do espaço de Henri Lefebvre, baseado no seu continuado engajamento crítico a partir de Hegel e Marx, expande as abordagens acerca do direito à cidade considerando a situação espaço-temporais da realidade social, portanto incide a necessidade da sua presença teórica para esta análise. Sendo assim, Lefebvre não busca isolar as noções da produção do espaço, ultrapassa o espectro redutor do conceito de espaço de maneira a ampliar as análises acerca da produção e reprodução social do espaço, especialmente do urbano, imbricado na complexidade das cidades a partir do contexto industrial e da urbanização da sociedade capitalista globalizada. Para Lefebvre o espaço se faz componente das forças e meios de produção, é fruto dessas mesmas relações, é essencial ao processo, ou seja, o espaço configurou-se para o Estado como também um utensílio político de importância capital. O Estado aproveita o espaço de feitio que assegure sua autoridade aos lugares, a sua rigorosa hierarquia, a homogeneidade do todo e a explicita segregação de partes, dessa forma ao assegurar que o espaço não existe em "si mesmo", mas é produzido, Lefebvre o compreende como categoria extensiva e crítica que o pensamento conservar-se em sua dimensão abstrata e, como produto social, desvela-se no real concreto. (LEFEBVRE, 2006, p. 03-10). A cidade, o espaço urbano e a realidade social não podem ser arquitetadas exclusivamente como locais de produção e consumo:

O espaço não é apenas econômico. Onde todas as partes são intercambiáveis e tem valor de troca. O espaço não é apenas político para homogeneizar todas as partes da sociedade. Ao contrário... O espaço continua sendo um protótipo permanente do valor de uso que se opõe às generalizações do valor de troca na economia capitalista sob a autoridade de um Estado homogeneizador. O Espaço é um valor, mas ainda assim é tempo ao qual ele está, em última análise, vinculado, porque tempo é nossa vida, nosso valor de uso fundamental. O tempo





desapareceu no espaço social da modernidade (LEFEBVRE, 1993, p. 132).

Se Henri Lefebvre é uma a clássica citação acadêmica na gênese da temática proposta, David Harvey configura-se como principal autor contemporâneo com obra associada ao direito à cidade, devido à sua dedicação em compreender o conceito, distinguir limitações teóricas e práticas e difundi-lo podendo ou não ser consoante a Lefebvre, mas complementares. Para Harvey, o direito à cidade não deve ser abrangido como um direito individual, mas como direito coletivo, que enxerga à coletividade a capacidade dela em modificar e reinventar a cidade segundo suas pretensões (HARVEY, 2012, p. 4), e de dominar-se os processos de construção e reconstrução do espaço para onde vive para além das formas existentes nas cidades atuais (HARVEY, 2012, p.5). De acordo com o autor, a atualidade e o artifício de urbanização nela existente consentem considerar que a exploração capitalista não se restringe aos apenas domínios fabris e às relações de trabalho, mas mostra-se em toda a cidade (HARVEY, 2012, p. 129), o que o faz defender o papel fundamental a cumprir a luta anticapitalista.

Tendo em vista o andamento do direito à cidade como também ideia política é apropriado assegurar que a atuação dos movimentos sociais, incorporados, porém não dependentes, desde a pesquisa acadêmica à estruturas partidárias, a sua consolidação como uma pauta de destaque e uma das principais bandeiras políticas, não se pode recusar que a performance dos alicerces sociais foi categórico e protagonista para esse processo.

Diante disso, pode-se correlacionar à população LGBTIA+ em Natal-RN a partir da compreensão do enclausuramento dos grupos sociais historicamente marginalizados que se encontram em reformulações de guetos para poder usufruir e modificar a cidade com as demarcações apesar de uma democracia sexual no panorama do capitalismo em que os corpos e as sexualidades são vistas como domináveis e até mesmo, por vezes, dominados pelo Estado ou se transformam em mercadoria, fetichizados e\ou subalternizados demarcados pelo patriarcado, misoginia, sexismo, heterossexualidade compulsória e a cisqeneridade articulado com





o racismo e a classe. O Centro LGBT é um espaço que busca delinear e concretizar de maneira interdisciplinar e intersetorial as ações de proporcionar o acolhimento; o atendimento psicossocial por meio da escuta qualificada abrangente não apenas aos usuários, mas também às suas famílias; reconhecer e assimilar as vulnerabilidades do público LGBTIA+ e operar sobre elas; articular conexo às outras instituições o acesso dessa população a benefícios e recursos socioassistenciais, dentre outras atribuições. Logo, formula-se como agente essencial de combate à LGBTfobia, garantia e defesa dos Direitos Humanos e agente essencial ao direito à cidade pelo papel profissional de equipamento de referência que desempenha sobre os grupos sociais atendidos que estão presentes em marcadores pontuais e consubstanciais conjuntural e estrutural da sociedade potiguar, tendo em vista todo o processo de elitização dos espaços antes acessíveis a todos e a criação de outros espacialmente funcionais à segregação, sejam de lazer, cultura, educação, instituições públicas etc.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O artigo em tela é resultado de uma pesquisa de natureza teórica-empírica. Dessa forma, a delimitação do universo estudado compreende a população LGBTIA+ situada na cidade de Natal-RN a partir da experiencia de estágio vivenciada em 2022 no Centro Municipal de Cidadania LGBT de Natal. Desse modo, para além de toda a vivencia e aproximação com o campo de estágio e as expressões da questão social em contato com os\as usuários\as e ocupação do espaço urbano da cidade, coletaram-se e analisaram-se dados produzidos pela própria instituição, a exemplo do *Mapeamento* do Centro LGBT (2021) e o Relatório de dados do Centro LGBT (último trimestre de 2020) sistematizados a partir ainda, nesta época, do Observatório LGBT com o objetivo de agrupar elementos acerca da população LGBT do município, com a finalidade de admitir o perfil socioeconômico, a diversidade sexual e de gênero, as relações familiares além de casos de violência que tenham fundamentação na diversidade sexual e de gênero, dentre outras questões. Para tanto, desvela também a subnotificação e as dificuldades de coletas e produção de dados, algo que é visualizado nacionalmente e não diferentemente também ao município, sendo assim tanto estas dificuldades de produção como os resultados apreendidos na análise dos dados são reflexos de uma





sociedade forjada no cisheteropatriarcalismo-racista-classista que indica diariamente a relação consubstancial das dimensões humanas, a aniquilação e opressão da diversidade humana para garantir o *modus operandi* do sistema capitalista e sua determinada hegemonia.

Outrossim, a condução da analise e produção deste trabalho perpassa, indispensavelmente, pela aproximação realizada que soma as produções acadêmicas como artigos, monografias, dissertações e teses que tratam sobre a referida temática. Além disso e de suma importância a presença do estudo de obras de autores como Henri Lefebvre e David Harvey acerca do direito à cidade; do Serviço Social, em especial, como *Feminismo*, diversidade sexual e serviço social e Diversidade sexual: fonte de opressão e de liberdade no capitalismo e, para tanto, a capacidade de relacionar, investigar e aproximar à realidade experenciada em seio potiguar. Portanto, a junção da experiencia de estágio, da coleta e analise dos dados e o escopo teórico compreende para além de uma ótica quantitativa, mas também qualitativa, visto que se interpreta o determinado fenômeno que também é histórico em uma destreza analítica complexa da sociedade. Pois, certamente, enxerga-se deliberadas particularidades do objeto em suas diversas determinações, contextualizando-se em um método de pesquisa pautado na perspectiva materialistahistórico-dialético proposto por Marx.

#### 4 RESULTADOS

Os resultados apreendidos para e neste artigo compreendem a partir dos objetivos propostos, oportunizar a construção de uma investigação estimulante, que se propõe, a colaborar com um aspecto de análise que reflete e discorre acerca da cidade contemporânea submergida em uma totalidade social, envolvendo-a sob uma perspectiva econômica, cultural e sócio-histórico, visto que é produto também da construção humana, que comparece em padrões de organização caracterizados de ocupação do espaço urbano, a exemplo do seu acesso, por vezes, intercedido pelos pareceres mercadológicos determinados na propriedade privada do espaço. A importância do aprofundamento crítico e a relevância social e acadêmica sobre a temática em tela acorda-se, deste modo, na possibilidade de considerar os embasamentos que designam uma cidade assinalada por um esqueleto urbano segregador e desigual desfavorável à construção e ao desenvolvimento de espaços





coletivos com democrático, pleno e digno acesso à cidade, a partir dos direitos mais fundamentais, respectivamente.

Em consequência, faz-se necessário, sendo o fenômeno das expressões da questão social à população LGBTIA+, compreender as estruturas que apoiam o direito à cidade em áreas de disputas de Natal, bem como as configurações de resistência, organização e\ou conformismo cultivadas, na miragem da defesa e garantia de direitos pertinentes à cidade neste caso. Junto a esse entendimento, a relevância desse artigo vincula-se, certamente, a oferecer sua análise dialética e crítica como resultado principal a pressupostos para a expansão da análise sobre o padrão político-econômico e do comprimento ideológico que intervêm no processo de construção e reconstrução do espaço urbano e alcançam diretamente a cidade potiguar em seu modo de organização sob a ordem do capital, principalmente, em relação aos grupos sociais estigmatizados.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acerca da defesa, garantia e acesso a direitos, dentre eles, o de usufruto da cidade no seu processo de construção e reconstrução, o panorama contemporâneo, entre esses, o de Natal, proporciona amplos e sufocantes desafios. Nesse contexto, a situação da vida e da existência das políticas sociais, a exemplo daquelas praticadas nos núcleos urbanos e, como o estudo em questão despontou, voltadas à população LGBTIA+ como a existência do Centro LGBT, apresentam-se, apesar da sua resistência, referência e comprometimento dos profissionais, setorializadas e desarticuladas, fruto da inserção e produção de um modelo de gestão que historicamente é contraditório e se fomenta "gerando a fragmentação da atenção às necessidades sociais e ações paralelas" para um mesmo público e reiteração da subalternidade da população usuária dos serviços (YAZBEK, 2012).

No município potiguar, por exemplo, vive presentemente apenas o funcionamento do Centro Municipal de Cidadania LGBT de Natal como equipamento de referência para os segmentos dessa população, ao passo que se apreende que as questões da população LGBTIA+ não se finalizam na oferta desse espaço. Bem como, advertia Engels (1984) acerca da questão da moradia, por exemplo, mas que se pode





acoplar a essa temática: "[...] enquanto o modo de produção capitalista existir, será disparate pretender resolver isoladamente a questão da habitação ou qualquer outra questão social que diga respeito à sorte dos operários". A partir do desvelado, é indispensável refletir e discorrer sobre as configurações de viabilização das estratégias intersetoriais e universais que reconheçam a diversidade humana, como opção plausível ao enfrentamento de uma realidade produzida e reproduzida por multíplices determinações, como a da temática em tela.

Superar a lógica neoliberal que é catalisador do processo de esvaziar e desarticular as políticas sociais de seu potencial universalizante, é indispensável à busca da constituição de um aspecto da construção apropriada de políticas legitimamente estruturantes, que apresentem como núcleo o combate às formas de desigualdade. Nesse interim, o desafio da visibilidade aos direitos da população LGBTIA+ institui-se como forma de expandir o acesso à cidadania, que deve ser acatado como parte de um processo mais amplo, que submerge a construção de outro patamar de sociabilidade, conjeturado enquanto vivência das realizações humanas da vida social. O Serviço Social, atraves das dimensões teórico-metodológica, técnicooperativa e ético-política se aproxima dessa realidade em uma perspectiva crítica, atrelando o projeto profissional como parte de um projeto societário que possa solidamente objetar de forma concreta ao fim das determinações que compõem o padrão de (re)produção das desigualdades, dentre elas as que cunham as condições estruturais para a formatação do fenômeno do direito à cidade e a população LGBTIA+. Não obstante, analogamente, ao papel desempenhado pelo Centro LGBT que apreende o caráter emergencial que por si só não são capaz de responder todas as problemáticas produzidas por esse modelo político-econômico, mas seguem em confrontar questões fundamentais da relação capital\trabalho que acaba por admitir e complexificar as expressões da questão.

Nesse sentido, a luta pelo direito à cidade, na esfera da sociabilidade capitalista, é verificada pela dinâmica enérgica das relações de classes, em uma oscilação que submerge a disputa político-ideológica quão intensamente as direções e ao projeto societário em que se almeja assegurar, ajustado por um molde de cidade antagônico ao que se vivencia na contemporaneidade.





Logo, sistematicamente, os resultados estão inseridos no posicionamento dos objetivos de apreender o Centro LGBT de Natal como agente fundamental na perspectiva do direito à cidade entendendo a indissociabilidade entre teoria e prática; a inserção do Serviço Social no debate do direito à cidade por constituir a apreensão, a partir dos pressupostos do Projeto Ético-Político, do desenvolvimento da intervenção profissional no campo das problemáticas urbanas e necessidade de produção neste campo; contribuição concreta da ampliação e acesso aos direitos da classe trabalhadora; o estimulo do fortalecimento desta discussão em meio acadêmico, social e político, bem como poder servir de apoio à efetivação das políticas públicas, planos e projetos no âmbito da questão urbana; produzir uma investigação correlacionada da discussão à população LGBTIA+ entendendo as opressões vivenciadas pelos segmentos nos espaços; lutar contra a LGBTfobia no cotidiano e nos espaços e corroborar para a defesa dos Direitos Humanos e pela luta por uma sociedade anticapitalista e emancipada, situando-os na capital potiguar.

### REFERÊNCIAS

CFESS. 1º Congresso Nacional da População em Situação de Rua. In: CFESS Manifesta, 2012b. Disponível em:

http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012\_poprua\_SITE.pdf. Acesso em 20 jul. 2023.

CFESS. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Brasília, CFESS, 2011.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara dos. Feminismo, diversidade sexual e serviço social. São Paulo: Cortez, 2018. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 8).

ENGELS, F. Para a questão da habitação. Lisboa; Moscovo: Avante!; Progresso, 1984.

GUERRA, Yolanda. O ensino da prática no novo currículo: elementos para o debate.2002. Disponivel em:

https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/46m757L928C08m9UzW7b.pdf. Acesso em 20 de jul. 2023.

HARVEY, D. Rebel cities: from the right to the cities to the urban revolution. London: Verso, 2012.





LEFEBVRE, Henri. "Space: social produt and use value". In.: GOTTDIENER, Mark. A produção social do espaço urbano. Trad. de Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: USP, 1993.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. Trad. Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2006.

LUKÁCS, G. I. O Trabalho. In: Para uma ontologia do ser social II. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 41 – 158.

LUKÁCS, G. Marxismo e questões de método na ciência social. In: NETTO, José Paulo (org.). Lukács. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Editora Ática, 1992.

SANTANA, Necilda de Moura. O Processo de Supervisão na Formação Profissional do Assistente Social. Disponível em:

http://www.castelobranco.br\sistema\novoenfoque\files\07\03.pdf. Acesso em 23 de jul. 2023.

SANTOS. S. M. M. dos. (2017). Diversidade sexual: fonte de opressão e de liberdade no capitalismo. Argumentum, 9(1). 8-20. https:\\doi.org\10.28315\argum.v9i1.15773.

SILVA, M. M. O desmonte da assistência social no governo Bolsonaro. In: ZIMMERMANN, Clovis Roberto; CRUZ, Danilo Uzeda da (Orgs.). Políticas sociais no governo Bolsonaro: entre descasos, retrocessos e desmontes. 1a ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Salvador: Pinaúna, 2022. (p. 253 - 278).

SILVA, M. V. Diversidade Humana, relações sociais de gênero e luta de classes: emancipação para além da cultura. In: Revista em pauta n.28 - Revista da Faculdade Serviço Social da UERJ, 2011.

YAZBEK, M. Sistema de Proteção Social Brasileiro: Modelo, Dilemas e Desafios. MDS: Brasília, 2012.